


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. WALTER KIH, inscrito no CPF sob nº 065.440.889-00 e sua esposa EDELTRAUT KIH, inscrita no CPF sob nº 425.206.499-68, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Becker, nº 1321, Centro, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira-SC, o **DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 07 (sete), da quadra nº 02-A (dois-A)** sito no lado par da Rua Gustavo Becker esquina com o lado ímpar da Avenida Washington Luiz, do Loteamento Somen, no Bairro Primeiro de Maio, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com a área de **1.277,46m² (um mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados)**, com uma casa de alvenaria medindo 9x18 metros e um galpão em alvenaria, medindo 7x11 metros e com uma casa de alvenaria medindo 9x9 metros, características e confrontações conforme matrícula **17.240**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5732/2017, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.919. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTES**

Nome	NILSO CALIONI		
Função	Motorista		
Destino	LONDRINA - PR		
Motivo	30º JOJUOP'S 2017 2017 - FASE FINAL		
Veículo	ATA 4796		
Saída	20/10/2017 - 07H00min	Retorno	24/10/2017 - 04H30min
Nº de Diárias	04 (quatro)		
WAGNER ANZILIERO SECRETARIO DE ESPORTES		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Nome	ADEMAR VIT		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	25/10/2017 - 22H00min	Retorno	26/10/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DIARIAS**  
**SECRETARIA DE ESPORTES**

Nome	WAGNER ANZILIERO		
Função	SECRETARIO DE ESPORTES		
Destino	LONDRINA - Pr		
Motivo	30º JOJUOP'S 2017 2017 - FASE FINAL		
Veículo	ATA 4796		
Saída	20/10/2017 - 19H00min	Retorno	24/10/2017 - 20H00min
Nº de Diárias	04 (QUATRO)		
WAGNER ANZILIERO SECRETARIO DE ESPORTES		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	MARINGÁ- Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAV 1530		
Saída	26/10/2017 - 13H00min	Retorno	28/10/2017 - 04h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DIARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH		
Função	Serviços Administrativo		
Destino	PATO BRANCO/PR		
Motivo	IX Fórum Licitações - Segundo o Tribunal de Contado do Paraná		
Veículo	Carro da Administração		
Saída	25/10/2017 - 06H30min	Retorno	26/10/2017 - 20h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Nome	EDELMIRO FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7052		
Saída	26/10/2017 - 16H00min	Retorno	27/10/2017 - 00h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 186/2017  
b) Licitação Nr.: 42/2017-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.  
d) Data Homologação: 24/10/2017  
f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para elaboração de projeto de eficiência energia da iluminação público Município, visando otimizar a utilização da energia elétrica por meio de orientações, direcionamentos, ações e controle dos recursos humanos, materiais e econômicos, reduzindo índices globais.**  
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total dos itens R\$
COMUTA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME	01	7.800,00

Ampère (Pr), 24 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº. 317/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2017**  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ORBITAL TINTS VIÁRIAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.323.942/0001-18.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cal, conforme descrito no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagem do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 112/2017, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	90,00	Unid	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA NA COR AMARELA COM BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, COM SECAGEM RÁPIDA GALÃO 18L	VIA FORTE	169,00	9.450,00
<b>Total</b>						<b>9.450,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.  
FORO: Comarca de Ampère/PR.

ORBITAL TINTS VIÁRIAS LTDA  
Contratada

DISNEI LUQUINI  
CONTRATANTE

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 183/2017  
b) Licitação Nr.: 114/2017-PP  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/10/2017  
e) Data da Adjudicação: 24/10/2017  
f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesanais.**  
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Cod	Fornecedor	Lote	Valor Total do Lote R\$
1653	PERFURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA EPP	01	84.600,00

Ampère (Pr), 24 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº. 315/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2017**  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SANDRA FREIRE, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 85.020.980/0001-47.

**OBJETO:** O locador acima qualificado é proprietário do imóvel em alvenaria com 1050,00 m², de área construída edificada sobre o lote 03 da Quadra 158, junto ao Loteamento Parque Industrial I, para incentivo Industrial de acordo com a Lei Municipal 1384/2011, para a Empresa MASTER BIKE INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	Und	Aluguel Barracão de 1050m² quadrados, localizado na Rua Benjamin Forte, Bairro Industrial, sobre o Lote Urbano nº3 Quadra nº 158 com área de 4.348,75m².	2.500,00	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente para uso INDUSTRIAL da empresa MASTER BIKE INDUSTRIA DE BICICLETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.878.176/0002-52, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o presente contrato em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.  
FORO: Comarca de Ampère/PR.

SANDRA FREIRE  
LOCADOR

DISNEI LUQUINI  
LOCATÁRIA

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 238/17 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM  
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear a servidora Srta. **MARLI MATIAS DOS SANTOS**, portadora da CI Nº 9.394.177-2 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 02 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de outubro de 2017.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 239/17**

**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear o servidor Sr. **LEONILSO DEMARTINI**, portador da CI Nº 13/R-210.933 - SSP-SC, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", com "FG3", a partir de 15 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2017.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de outubro de 2017.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 099/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 099/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

**VALOR TOTAL:** 72.900,00 setenta e dois mil e novecentos reais).

**DATA DA ABERTURA:** 10 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

**DATA DA ABERTURA:** 09 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 196, de 26 de setembro de 2016:

PARTES: Município de Ampere e GENTE SEGURADORA S/A.

**ADITIVO:** Fica aditivado o valor em mais R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) - **PRAZO:** Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 26 de setembro de 2017 e término previsto para o dia 25 de setembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

**FORO:** Comarca de Ampere-PR, 26 de setembro de 2017. **DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.981,40 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 09 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 098/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 098/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

**DATA DA ABERTURA:** 10 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
PORTARIA Nº 233/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no artigo 63 de Lei Municipal nº 495/90, RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor efetivo Jocemar Gois de Lima RG nº 8.800.917-7/PR, para a Chefia da Divisão de Serviços, percebendo a gratificação de função de 60% (sessenta) por cento sobre o vencimento base, conforme prevê o Quadro nº 3-B – Funções Gratificadas, Anexo da Lei nº 499/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
PORTARIA Nº 235/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

**CONCEDER licença para tratamento de saúde**, à servidora **Elizabete Depicoli** RG nº 3.512.489-6/PR, a contar de **10 de setembro a 25 de dezembro de 2017**, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Decisão - INSS, Benefício nº 6202968498.

A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de setembro de 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PRINCESA  
Processo Licitatório 77/2017-PM  
Tomada de Preços 08/2017-PM**

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de AMPLIAÇÃO e REFORMA do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS" A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 16 de outubro de 2017, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

**Princesa/SC, 26 de outubro de 2017.  
Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
PORTARIA Nº 234/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

**CONCEDER licença para tratamento de saúde**, à servidora **Micheli Scariote Furlan** RG nº 10.219.249-4/PR, a contar de **14 a 29 de outubro de 2017**, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Decisão - INSS, Benefício nº 1831660927.

A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de outubro de 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 311/2017**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2017  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07.

**OBJETO:** A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento. Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

**VALOR:** R\$ 77.583,60 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 03(três) meses.

**FORO:** Comarca de Ampere/PR.  
**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - Contratada  
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/2017**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de setembro de 2017  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAES LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.334/0001-78.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de materiais correlatos (hospitalar e odontológico)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 107/2017.**

**VALOR:** R\$ 51.183,66 (cinquenta e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

**FORO:** Comarca de Ampere/PR.  
**DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAES LTDA - Contratada  
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **CLÍNICA SANTA TEREZA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.610.301/0001-61.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na **emissão de laudos radiológicos**, para a Secretaria de Saúde do Município de Ampere, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3.950,00	Und	LAUDO - RADIOGRAFIA SIMPLES	10,40	37.440,00
2	40,00	Und	LAUDOS - RADIOGRAFIAS   ESCANOMETRIA E IDADE (OSSEA)	20,40	816,00
3	40,00	Und	LAUDOS - RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS	20,40	816,00
				<b>Total</b>	<b>39.072,00</b>

**VALOR:** R\$ 39.072,00 (trinta e nove mil e setenta e dois reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Ampere/PR.

**CLÍNICA SANTA TEREZA LTDA Contratada DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA COMO AULAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, torna público aos professores pertencentes ao **Quadro Próprio do Magistério Municipal**, na função de docência em todas as disciplinas, que estão abertas as inscrições para a **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA COMO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**, para o período letivo de 2018, sujeitando-se às condições e exigências contidas na Lei Municipal nº 2.123/2017 de 02/05/2017 e neste Edital.

Art. 1º. As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos professores efetivos, em forma de Aulas Extraordinárias, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior nível e classe;
- II - Se a vaga disponível for na área de atuação;
- III - Apresentar interesse prévio, de acordo com o anexo deste Edital;
- IV - Maior tempo de serviço na Rede Municipal, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias;
- V - Será critério de desempate:
  - a- Mais idoso; b- Maior número de filhos.

Art. 2º. O titular de cargo de professor e pedagogo em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço:

I - em regime suplementar, até o máximo de vinte horas semanais, para substituição temporária de professor em função de docente;

Parágrafo Único. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o *caput* do artigo ocorrerão:

- I - a pedido do interessado;
  - II - quando cessada a razão determinante da convocação ou concessão do incentivo;
  - III - quando expirado o prazo de concessão do incentivo;
  - IV - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou concessão do incentivo;
- Art. 3º. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
- I - estejam à disposição de outros órgãos: Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Particulares;
  - II - apresentem 03 (três) ou mais faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas/e ou funções, no ano anterior;
  - III - detenham 02 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;
  - IV - estejam em licença concedidas, afastadas temporariamente de função e afastados definitivamente de função, no cargo que detém;
  - V - estejam aposentados, com 20 (vinte) horas semanais;
  - VI - tiveram afastamento de função e/ou para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior;
  - VII - quando o resultado da avaliação do estágio probatório for inferior a 200 pontos;
  - VIII - desistirem das aulas extraordinárias, no ano que lhe foram atribuídas;
  - IX - não demonstrarem manifesto interesse no período das inscrições;

Art. 4º. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias no decorrer do período ou ano letivo, quando:

- I - constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

- II - houver junção ou fechamento de turmas;
  - III - ocorrer licença remuneratória ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
  - IV - houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
  - V - o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de processo criminal;
  - VI - o professor designado tiver 03 (três) dias ou mais de faltas injustificadas;
- Art. 5º. A remuneração mensal do professor em período suplementar será equivalente ao valor do nível inicial da tabela de vencimentos do magistério municipal, disposto na Lei nº 2.058/2015.

Art. 6º. O professor efetivo que não puder assumir aulas extraordinárias no turno ofertado, por incompatibilidade de horário, não perderá sua classificação afim de assumir aulas caso surjam durante o período letivo;

Art. 7º. Após a atribuição das aulas extraordinárias não poderá haver desistência por parte do professor das referidas aulas, a fim de assumir outras durante o ano letivo;

Art. 8º. Documentos necessários para efetivar a inscrição no processo de ampliação de carga horária em forma de aulas extraordinárias:

- I - Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - Cópia do último contracheque;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Requerimento padrão devidamente preenchido, conforme modelo fornecido pelo Departamento Municipal de Educação;

Art. 9º - As inscrições estarão abertas nos dias **01/11/2017 à 08/11/2017, das 08h00min às 12h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação**, na Prefeitura Municipal de Barracão- PR, sito à Rua São Paulo 235, no município de Barracão- PR.

Art. 10º - Fica delegada competência da Secretaria Municipal de Educação de Barracão:

- a) Elaborar o Edital, juntamente com a assessoria jurídica do município;
- b) Julgar e avaliar as inscrições;
- c) Apresentar a classificação final;
- d) Divulgar o edital;
- e) Realizar as inscrições;
- f) Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
- g) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos.
- h) Realizar o desempate.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	01/11/17 à 08/11/17	08h00min - 12h30min
Divulgação da Classificação	10/11/2017	12h00min
Prazo para recurso	13/11/ a 16/11/17	08h00min - 12h30 horas
Divulgação do resultado Final	20/11/2017	12h00min

Art. 11º As publicações oficiais referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br), Jornal Tribuna Regional, Mural da Prefeitura Municipal, Secretarias das Escolas Municipais, DIOEMS.

Barracão/PR, 26 de outubro de 2017.  
**Áurea Spies - Secretária Municipal de Educação**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 DECRETO Nº 114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art 1º: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse social que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de deliberar sobre as políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

- Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
 TITULAR: Asterio Marchetti  
 SUPLENTE: Devid Junior Fasolo
  - Representante da Secretaria da Assistência Social  
 TITULAR: Lemir Gottert Reisdorfer  
 SUPLENTE: Juçara Pansera
  - Representante da Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo  
 TITULAR: Francisco Adriano Caumo  
 SUPLENTE: Jennipher Thaiana Schueigert de Oliveira dos Santos
  - Representante da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo  
 TITULAR: Elais Klein  
 SUPLENTE: Edemir Heimann
  - Representante da Pastoral da Saúde da Igreja Católica  
 TITULAR: Gilvane Trein  
 SUPLENTE: Getulio Longo
  - Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância  
 TITULAR: Marilene Celante  
 SUPLENTE: Antonia Aparecida Andreatta Casa
  - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
 TITULAR: Marizete Pastre  
 SUPLENTE: Patricia Lucio Utzig
  - Representante do Poder Legislativo  
 TITULAR: Gilberto Casa  
 SUPLENTE: Izeldo Zanco
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
**Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2017.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 83/2017  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: RENATO L DA SILVA - ME  
 Valor: 62.448,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)  
 Vigência: Início: 27/10/2017 Término: 27/10/2018  
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2017  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (195), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (195)  
 Objeto: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS Flor da Serra do Sul, 27 de Outubro de 2017

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 PORTARIA Nº 237/17 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, para tratamento de saúde para a servidora Sra. **DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 12.318.115-8 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, conforme avaliação médica a partir de 23 de outubro de 2017, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2017. **Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de outubro de 2017.**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 PORTARIA Nº 236/17 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **MILTON JOSÉ DAWIES**, portador do RG nº 4.031.665.047 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 23 de outubro de 2017, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2017. **Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de outubro de 2017.**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 PORTARIA Nº 235/17 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, para tratamento de saúde para a servidora Sra. **NELSI TEREZINHA AVOZANI**, portadora do RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 16 de outubro de 2017, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2017.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de outubro de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 PORTARIA Nº 234/17

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora pública municipal, Sra. **CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da CI Nº 8.455.850-8 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2017.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de outubro de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR**
**DELIBERAÇÃO Nº 05/2017**

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas dos recursos advindos do Confinanciamento Estadual - Piso Paranaense 1º Semestre/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2.015,


**CONSIDERANDO:** a Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 12/2017 de 25 de outubro de 2017;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pela aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense referente ao 1º Semestre de 2017, após a conferência dos Relatórios de Execução Físico-financeiros.

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 25 de outubro de 2017.

  
Carlos Gesner Alves  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2017**

**SÚMULA:** Aprova Propostas de Convênio junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.


O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015; considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 13/2017 de 25 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Propostas de Convênio junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sendo as seguintes: Proposta nº 065172/2017 - Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência - R\$ 408.000,00; Proposta nº 063484/2017 - Aquisição de Bens Centro de Convivência - R\$ 205.600,00; Proposta nº 064998 - Construção CREAS - R\$ 506.000,00; Proposta nº 063260/2017 - Aquisição de bens CREAS - 186.855,00.

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 25 de outubro de 2017.

  
Carlos Gesner Alves  
Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 328/2017 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/17, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão, ao funcionário que obteve a progressão de um nível na Tabela Salarial, conforme inciso I, artigo 2º do Decreto nº 081/06 - ESCOLARIDADE E/OU CAPACIDADE DE INICIATIVA - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSOS	ATUAL	PROGRESSÃO
1432	05/05/2014	Jeanir Antonio Sberse	Operador de Máquina	256	N-31	N-32

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de outubro de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL


**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**
**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que a Srª. SANDRA DO COUTO, portador da cédula de identidade sob nº 551.731-0, devidamente inscrita no Processo Seletivo de Estágio - para o cargo de Educação Física, classificada em 2.º lugar, COMPARECEU na Divisão de Recursos Humanos, dizendo que assumiria o cargo, na ocasião foi lhe solicitado que trouxesse a documentação pessoal para sua contratação, porém, depois de diversas ligações no número de celular 49 991533113, a mesma não atende mais o telefone, e inclusive foi enviado e-mail para a mesma no dia 05/10/2017, pedindo que comparecesse e trouxesse a devida documentação, porém sem êxito.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 26 de outubro de 2017.

  
VERA NÁDYA PELISSARI  
Divisão de Recursos Humanos


**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**
**CERTIDÃO**

Pela presente certidão informamos que, ADIANE BRIZOLA, brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Siqueira Bello, zona rural, cidade e Comarca de Barracão/PR, portadora da cédula de identidade sob nº 108442484 SSP/PR e CPF sob nº 098.623.949-60, classificada em 2.º lugar para o cargo de Agente de Controle de Endemias, vou convocada através da portaria nº 79/2017 de 29/09/2017, e publicado no Jornal Tribuna Regional, Ed. 1325 de 30 de setembro de 2017, referente Teste Seletivo Municipal, realizado conforme Edital nº 001/2017, sendo que a mesma esteve na Divisão de Recursos Humanos e lhe foi solicitado que trouxesse a documentação necessária para sua contratação, porém a mesma não mais compareceu, sendo que tentamos entrar em contato através do número 49 984169954, sem êxito.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente juntamente com duas testemunhas.

Barracão/PR., 26 de outubro de 2017.

**TESTEMUNHAS:**

  
PATRICIA SILVEIRA-RAFFAELLI

  
ROSANE MARIA MARINHO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 327/2017 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/17, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão, ao funcionário que obteve a progressão de um nível na Tabela Salarial, conforme inciso I e Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 081/2006 - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	ATUAL	PROGRESSÃO
1555	11/10/2014	Ricardo Wiese Teixeira	Engenheiro Civil	N-55	N-56

**Art. 2º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão, ao funcionário que obteve a progressão de um nível na Tabela Salarial, conforme inciso I, artigo 2º do Decreto nº 081/06 - ESCOLARIDADE E/OU CAPACIDADE DE INICIATIVA - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSOS	ATUAL	PROGRESSÃO
1555	11/10/2014	Ricardo Wiese Teixeira	Engenheiro Civil	202	N-56	N-57

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de outubro de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



**PRESENTE NOS MELHORES  
EVENTOS DA REGIÃO!**

(49) 3644-4181

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202  
 CEP 85620-000-SALGADO FILHO – PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2017 de 25 de outubro de 2017**

*Aprova as contas do Município de Salgado Filho, Exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Alberto Arisi.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a **APROVAÇÃO** pelos membros desta casa legislativa do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 004/2017 que pugna pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício financeiro de 2015 do Governo Municipal, de responsabilidade do Prefeito Municipal Alberto Arisi.

**CONSIDERADO:** o parecer emitido pela Comissão permanente de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação das contas pelo Plenário originadas pelo Processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Acórdão de n.º 196/17 Órgão Julgador - Primeira Câmara, com data de Certidão de Trânsito em Julgado do acórdão de 09/06/2017, que foram de parecer pelas **CONTAS REGULARES** do Município de Salgado Filho de responsabilidade do Sr. Alberto Arisi.

**CONSIDERANDO** o resultado da votação em primeiro turno na sessão realizada na data de 03/10/2017 que votou pela aprovação da prestação de contas e a votação em segundo turno em sessão realizada na data de 17/10/2017 que votou pela aprovação da prestação de contas do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO:** O disposto no §2º artigo 31 da Constituição Federal "o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".


Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ARTIGO 1.º** - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Município de Salgado Filho, exercício financeiro 2015 de responsabilidade do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Alberto Arisi, e, conseqüentemente, mantido o Parecer Prévio adotado pelo Acórdão de n.º 196/17, proferido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná. Referentes ao Exercício Financeiro de 2015, das referidas Contas.

**ARTIGO 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de outubro de 2017.

  
**ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 86.889.271/0001-00  
 Rua João Arisi, 119 - Fax (46) 3568-1132  
 C.E.P.: 85010-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 48-46/2017  
 Processo de Licitação: 45/2017  
 Data do Processo: 09/10/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/03 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/00 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Nr.: 45/2017  
 b) Licitação Nr.: 32/2017-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 25/10/2017  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Cofreando Saúde, desenvolvido pelo CRAS

g) Fornecedores e Bens Vencedores:	Qtd. de Bens	Medida Descritiva (L)	Valor (R\$)
- 001889 - RENATO L DA SILVA - ME	10	0,0000	62.448,00
	10		62.448,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.99.00.00.00 (106), 2.027.3.3.90.30.00.00.99.00 (198)

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**PORTARIA N.º 73 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, tendo como suplente da Pregoeira o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, e equipe de apoio JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realizações das licitações na modalidade pregão, até o dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PORTARIA N.º 89/2017**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da Entidade Executora do Teste Seletivo nº 01/2017, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Claudia Cristina Lansarini

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2017.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PORTARIA N.º 90/2017**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da Entidade Executora do Teste Seletivo nº 01/2017, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Saionara Aparecida de Campos Kreiner

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2017.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 331/2017**  
**PONTO FACULTATIVO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONA,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de outubro de 2017.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.  
 CONTRATO: Nº 086/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP.  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 26 de dezembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015. - CONTRATO: Nº 119/2015.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: POLIMEDICI - Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - EPP.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 33.278,64 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de outubro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO**  
 CONTRATO: Nº 089/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: J. P. F. Júnior & Cia Ltda - ME.  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a resilição do Contrato nº 089/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 027/2017, encerrando seu fornecimento em 24 de outubro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**PROCESSO Nº 080/2017 - HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, de 06 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora do item nº 01.  
**Barracão/PR, 26 de Outubro de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2017**  
 PROCESSO Nº 078/2017  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 025/2017, de 29 de setembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: ALINE DOS SANTOS LOPES.  
**Barracão/PR, 27 de Outubro de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**  
**PROCESSO Nº 087/2017**  
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 20 de Novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de material de consumo e lanches para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.  
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
**Barracão/PR, 26 de Outubro de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica o Decreto nº. 033/2017.**  
 FICA RETIFICADA o Decreto nº 033/17 de 06 de outubro de 2017 em seu cabeçalho – **Decreto nº 033/17**, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:  
 - Onde lê-se, Decreto nº 033/17, na Edição nº 1328 do dia 07 de outubro de 2017, na página 4A da Tribuna Regional, "leia-se "Decreto nº 032/17".  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 26 de outubro de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 31/2017**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:  
 Com fundamentação no **Art. 24 - IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93** RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2017 referente à **Contratação de empresa na forma EMERGENCIAL para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	Coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar grupos "A" e "E" produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, com coletas mensais em dia estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	L	1.500	5,25	7.875,00
1	2	Coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar grupos "B" produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, com coletas mensais em dia estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	KG	750	9,75	7.312,50
<b>TOTAL</b>						<b>15.187,50</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2017 datada de 23/10/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 23/10/2017. **Augustinho Gandin - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 93 de 2017.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Contratação de empresa na forma EMERGENCIAL para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 31/2017.**  
 CONTRATADO: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda.  
 VALOR CONTRATADO: 15.187,50 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 23/10/2017. **Augustinho Gandin - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 DECRETO Nº 1105/2017 - 26.10.2017  
**Súmula:** Altera o Decreto nº 1098/2017 de 26.09.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:  
**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 1098/2017 de 26.09.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:  
 Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
 Sonia Reichert  
 Rubens Junior Jung  
 Alexandre Wajand – OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).  
**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2017.**  
**Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 PORTARIA Nº 175/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
 R E S O L V E:  
**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE**, portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, efetivo no cargo de Agente de Endemias, a partir de 16 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.  
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2017.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de outubro de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 DECRETO Nº 1106/2017 - 26.10.2017  
**Sumula:** Declara Imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de servidão perpétua e da outras providências.  
**AUGUSTINHO GANDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata, e Considerando a necessidade de abastecimento de água potável na comunidade de LINHA SAVENHAGO.  
 Considerando a necessidade do direito de uso de imóvel de propriedade privada para a instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades para o fornecimento de água potável. DECRETA:  
**Artigo 1º:** É declarado de utilidade pública para fins de Servidão Administrativa por prazo determinado e não onerosa, parte ideal de 64,03 m2 (sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), do imóvel rural denominado de **LOTE RURAL Nº114B-1 (CENTO E QUATORZE - B-UM), DA GLEBA Nº 06-BA (SEIS-BA)**, com área total de 76.602,90m², (setenta e seis mil, seiscentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), localizado na Linha Savenhagen, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 36.561 do Cartório de Registro Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – Pr, de propriedade de **LAIRE PIERI SAVENHAGO inscrita no CPF de nº 997.739.029-00.**

**Artigo 2º:** A área de 64,03m2, (sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), objeto da servidão administrativa, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote 114B-1, da Gleba 06-BA:  
**Descrição do Perímetro:** Á servidão tem início no ponto P01, situado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, que está situado a 79,83 metros do eixo da estrada municipal, que faz divisa com o lote nº 114, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM N=7.109.530,21m e E=273.039,39m, daí com azimute de 44°39'30" e medindo 3,00 metros, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, chega-se ao ponto P02; daí, com azimute de 134°29'30" e medindo 18,01 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P03, daí com azimute de 224°29'30" e medindo 5,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P04, daí com azimute de 314°29'30" e medindo 5,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P05, daí com azimute de 44°29'30" e medindo 2,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P06, daí com azimute de 314°29'30" e medindo 13,01 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P01, início da descrição do perímetro desta servidão.

**Artigo 3º:** O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades, visando o fornecimento de água potável na comunidade de Linha Savenhagen, zona Rural, no município de Manfrinópolis-PR.

**Artigo 4º:** Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Artigo 5º:** O trânsito e acesso ao imóvel serão livres através de estradas existentes ou por caminhos ou passagens, para que possa efetuar a construção, manutenção e conservação da rede de distribuição.

**Artigo 6º:** A presente Servidão é instituída por prazo determinado (pelo prazo de dez anos começando a contar a partir do seu firmamento, podendo ser prorrogado em igual período) e a título não oneroso, uma vez que autorizado pelos proprietários e não ocasionará prejuízo ao imóvel, segundo sua normal destinação.

**Artigo 7º:** As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

**Artigo 8º:** Fica declarado o caráter de urgência da presente da servidão, para fins de imissão de posse imediata da área.

**Artigo 9º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, 26 de outubro de 2017.**  
**AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 DECRETO Nº 033/17 - DECRETA PONTO FACULTATIVO  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:  
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2017, em todas as repartições públicas municipais, devido ao Feriado de Finados (02 de Novembro de 2017).  
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, 27 de Outubro de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

# Limpeza urbana

é responsabilidade pública

A população tem um papel importante na hora de garantir a limpeza da cidade. Pequenas atitudes como evitar jogar lixo no chão, não deixar entulhos e nem móveis abandonados e separar lixo orgânico do reciclável podem facilitar muito a manutenção da limpeza das ruas, bairros e cidades.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Saúde e Qualidade de Vida  
Cuide de quem é essencial para você!

**HIPERTENSÃO:**  
é cedo que se previne!

**Município de SALTINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**Lixo tem Lugar certo.**

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.  
**Faça sua parte.**

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar.  
Não jogue lixo na rua.  
Mantenha o lixo em sacos plásticos.  
Não jogue lixo em terrenos baldios.

**A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO**

PREFEITURA **BOM JESUS DO SUL**



## Automedicação não é a solução!

A automedicação começa a se tornar um problema sério quando vira rotina. Estudos indicam que pelo menos 35% dos medicamentos são adquiridos sem prescrição médica. No entanto, poucos sabem que isto pode causar problemas de saúde, como reações alérgicas, intoxicações e mesmo dependência química. Em boa parte dos casos, a indicação vem de familiares ou amigos que já tiveram quadro clínico parecido e que desconhecem o fato de que cada organismo reage de forma diferente aos remédios.

O que diferencia a **CURA** do **VENENO** é a **DOSE**.  
O uso de medicamentos sem orientação pode ser fatal. Procure um médico ou farmacêutico.

## Educação infantil

*um direito humano e social dos pequenos*

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo, da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social.



Secretaria de Educação de **PLANALTO**

# Se exercitar é cuidar da sua saúde

- ➔ Melhoria da função cardiovascular e respiratória
- ➔ Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- ➔ Alivia o estresse e a ansiedade
- ➔ Atividades físicas ajudam a produzir serotonina – o hormônio do bem-estar
- ➔ Fortalece o sistema imunológico
- ➔ Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- ➔ Fortalece os ossos
- ➔ Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomenda-se que realize, no mínimo, 30 minutos de exercício diário durante 4 ou mais dias por semana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Flor da Serra do Sul**